



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/83

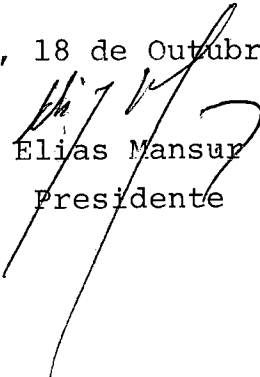
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PRO-
MULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

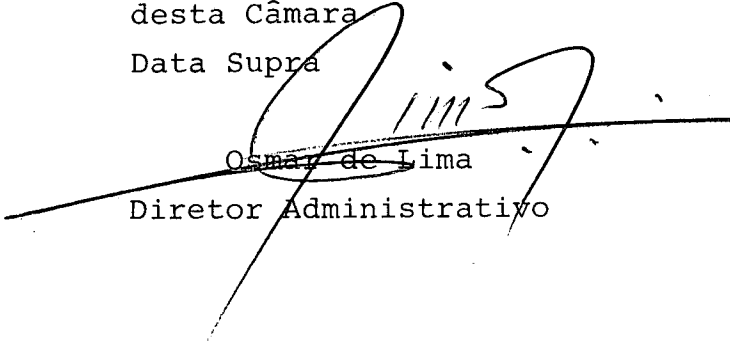
Artigo 1º) - É concedido ao senhor "ARNALDO PE-/
REIRA", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1.983.-


Elias Mansur
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara
Data Supra


Osmar de Lima
Diretor Administrativo

03
A



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de Setembro de 1983

Adiada a segunda
discussão por oito
vetos contra seis.
Di. 11/9/1983.

Miguel
Presidente

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 05/83

Miguel

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - É concedido ao senhor "ARNALDO/
PEREIRA", o título de CIDADÃO "PIRASSUNUNGUENSE".

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 1983.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de Setembro de 1983.

Zuleika Vélvide De Francéschi Velloso
Zuleika Vélvide De Francéschi Velloso
Vereadora

Miguel
Presidente

Angélio Berretta

Luiz Antônio

Luís

Eduardo

Francisco
Luiz
Luiz
Luiz
Luiz

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de Outubro de 1983.

Miguel
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Objetiva o presente Projeto de Decreto Legislativo, conceder ao senhor Arnaldo Pereira, o título de Cidadão Pirassununguense.

O senhor Arnaldo Pereira, carinhosamente conhecido por "Naná", é natural de Cravinhos, deste Estado, nascido em 29 de março de 1927 e filho do senhor Antenor Pereira/ e Lúcia Vigna Pereira.

Pai de Rosângela Rocha Pereira, casada com Paulo Sequena, fruto de sua primeira união, sendo avô de dois/netos: Érika e Tomaz.

Com sua mulher e companheira inseparável numa convivência de quase vinte e cinco anos, Rosa Bocardo Pereira é pai de Katia Bocardo Pereira, Ronald Bocardo Pereira e Arnaldo Pereira Junior.

É irmão de Alvaro Pereira, Geraldo Pereira, Maria Aparecida Pereira Grisi, Terezinha Pereira Vernech e Zilda Pereira Franco da Silveira.

Cursou o primário e ginásial em sua terra natal. Mudou-se para Pirassununga no ano de 1947 e ingressou no Curso Colegial, diplomando-se no ano de 1949 em nossa tradicional Escola Normal.

Em 1950 ingressou na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, diplomando-se no ano de 1952.

Em 1951, juntamente com seu irmão Geraldo Pereira adquiriu de seu genitor a Farmácia São José, estabelecida nesta cidade, fundando a firma comercial Antenor Pereira & Filhos Ltda., tendo em seguida adquirido as farmácias Central, Nossa Senhora das Dores e Santo Antonio.

Integrou-se também as firmas Pereira & Cia.-

04
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



FLS.02

Ltda., Irmãos Pereira e Farmacia e Drogaria Pereira Ltda., com du
ração até o ano de 1981.

Hoje exerce a responsabilidade profissional -
junto ao SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E CON-
SELHO REGIONAL DE FARMACIA (CRF 8), da Drogaria Pereira, da firma
Farmaceutica Silveira Ltda.

Em Dezembro de 1961, foi declarado Aspirante/
a Oficial R2 - do Exército Nacional.

É detentor das seguintes honrarias:

Agradecimento pelas manifestações de apreço /
e simpatia com que distinguiu o 17º Regimento de Cavalaria, sendo
incorporado na legião de seus amigos pelo Comandante da época, Co
ronel Roberto Raposo.

Honra ao Mérito, conferido pelo Centro Cívico
do ex-Instituto de Educação Estadual "Pirassununga", de Pirassu -
nunga, em 1974.

Consagração pública, em primeiro lugar, na -
pesquisa de preferência e simpatia pública realizada pela EMBRAP-
PEL, nesta cidade, em 1974, como farmacêutico.

Honra ao Mérito conferido pelo Centro Cívico/
da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Pirassununga", em
1979;

Foi Vice-Prefeito do Município de Pirassunun-
ga, empossado em 1º de fevereiro de 1977 com mandato até 31 de ja
neiro de 1983.

Exerceu em tres oportunidades o cargo de Pre-
feito Municipal de Pirassununga.

Nas eleições passadas de 15 de Novembro de -
1982, foi candidato a Prefeito Municipal pelo P.D.S.

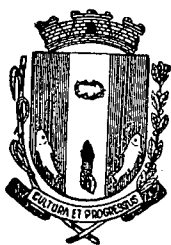
Reside neste Município há trinta e seis anos.

Por considerar justa e oportuna -a homenagem/
ora pretendida, acredito no beneplácito dos senhores Vereadores,-
aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 1983.

Zuleika Vélido De Francéschi Velloso
Zuleika Vélido De Francéschi Velloso

Vereadora



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/83 de autoria da vereadora Zuleika Vélide De Franceschi Velloso, que visa conceder ao senhor Arnaldo Pereira o Título de "Cidadão/Pirassununguense", nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03 de Outubro de 1983.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Antenor Franceschini

Relator

Geraldo Sebastião Pavao

Membro